

DECRETO Nº 14.340, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na competência que lhe confere o artigo 87, Parágrafo único, combinado com artigo 93, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de imóveis destinados à exploração comercial por terceiros, tais como quiosques e banheiros públicos, para os quais há necessidade de implementar medidas voltadas à organização da gestão e ao aprimoramento da administração de referidos imóveis por órgão municipal competente;

CONSIDERANDO que é objetivo do Município buscar o melhor atendimento do interesse social e coletivo com a organização da gestão de referidos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º A gestão dos imóveis públicos, constantes do Anexo do presente Decreto, destinados à exploração comercial por terceiros passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, delegando-se ao respectivo titular a competência para administrar os referidos bens públicos.

Art. 2º Entende-se por gestão dos bens imóveis referidos neste Decreto, todos os atos voltados à concessão, permissão, autorização e cessão dos mesmos, assim como a adoção das medidas administrativas voltadas à realização de procedimentos licitatórios e fiscalizatórios, na forma da lei.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos previstos no presente Decreto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá adotar, ainda, as providências de regularização da titularidade dos referidos bens públicos, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SPG.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.511, de 27/03/2017 e Decreto nº 13.062, de 28/06/2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DECRETO Nº 14.340, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão - interina

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2208** págs.: 29 e 30 Data: 12 / 09 / 2025

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2211** págs.: 39 Data: 16 / 09 / 2025

DECRETO Nº 14.340, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**ANEXO****Os imóveis públicos abaixo relacionados serão geridos pela
Secretaria de Desenvolvimento Econômico:**

12 (doze) quiosques, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) unidade administrativa, situados no Cais dos Pescadores - Centro;

Boxes e quiosques situados na Praça Amaral Peixoto – Centro;

02 (dois) quiosques e banheiros situados na Praça da Lapa – Centro;

01 (um) quiosque próximo a Igreja Matriz – Centro;

03 (três) quiosques situados na Praia das Éguas – Monsuaba;

05 (cinco) quiosques situados na Praia de Jacuecanga;

01 (um) quiosque situado no Mirante do Camorim;

01 (um) quiosque situado no Camorim Pequeno;

01 (um) quiosque situado no Frade;

01 (um) quiosque situado no “Campo da Gringa” – Parque Mambucaba;

01 (um) quiosque e 02 (dois) banheiros no Terminal Rodoviário Cornellis Verolme – Jacuecanga.